



Prefeitura Municipal de Antonio Olinto

ESTADO DO PARANÁ

RUA: REINALDO MACHIAVELLI, 202 - FONE/FAX (0xx42)533-1222 - CEP 83.980-970 - ANTONIO OLINTO - PARANÁ

Lei N.º 553/2002

A Câmara Municipal de Antonio Olinto, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a Seguinte Lei.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de créditos adicional especial.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um crédito adicional especial até o limite de R\$ 10.000,00 (Deis Mil Reais) destinado a conceder crédito financeiro para a Associação Comunitária Nossa Senhora Aparecida com sede na comunidade de Lagoa da Cruz, e dentro da seguinte dotação.

0800 - Departamento de Agricultura e Desenvolvimento
0802 - Divisão Agropecuária
2060100292-038 - Auxílio para a Associação Comunitária N. S. Aparecida
44504200 - AuxílioR\$ (10.000,00).

Art. 2º - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, serão usados como recursos os previstos no artigo 43 da Lei Federal 4320/1964

Art. 3º - Esta Lei entrara em vigor após sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antonio Olinto, 09 de Dezembro de 2002

José Cleomar Machiavelli
José Cleomar Machiavelli
Prefeito Municipal

PUBLICADO	
JORNAL	<i>A TRIBUNA REGIONAL</i>
DATA	<i>16 e 22 DEZEMBRO/2002</i>
Nº	<i>12/16</i>